

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

Ofício da Presidência do IPSM de n.º 09-2023

Arapoti, 01 de novembro de 2023.

A Vossa Senhoria **DEOLINDO APARECIDO DA CRUZ** MD. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça Câmara Municipal de Arapoti

Honrado em cumprimentá-lo uso-me do presente, para manifestar-se em relação às propostas de emenda em relação ao Projeto de Lei Ordinária n.º 2.449/2023.

Que após a análise nos manifestamos favoráveis quanto à emenda proposta no Anexo I, que altera a taxa administrativa de 3,6% (três vírgula seis por cento) para 2% (dois por cento) e a inclusão do Parágrafo Único no Art. 1º, que estabelece que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Insta salientar, que na prática o recolhimento da alíquota de 14% já é realizado pelos inativos e pensionistas, que ultrapassem o teto estipulado pelo INSS.

Quanto às propostas de emenda em relação ao Anexo II, quanto a Tabela do Plano de Amortização por Aportes e a elevação do Patronal, entendemos benéfica ao RPPS, no entanto, a alteração só poderá ser decidida pelo Executivo Municipal, já que o mesmo tem o ato discricionário de decisão, já que qualquer alteração neste momento poderá trazer impactos financeiros e orçamentários à administração municipal.

Com relação a sugestão de alteração do art. 3º, incluindo a data fim de pagamento dos aportes até o dia 31/12/2023, salientamos que a redação atual do projeto de lei já engloba a obrigação de pagamento do município no valor de R\$ 7.324.751,42 (sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos) dentro do exercício de 2023. Quanto a forma que será realizado o repasse dos valores do município ao Instituto de previdência incumbirá ao Poder Executivo decidir. da Silva



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

Outrossim, ressaltamos que a aprovação do projeto de lei é de grande importância, dada a alta urgência para regularização da CRP junto ao Ministério da Previdência.

Frisa-se que com a não regularização da CRP este ente deixará de receber repasses do RGPS na ordem R\$ 357.095,52, relacionados à Compensação Previdenciária, motivo pelo qual destacamos novamente a importância de tramitação do referido projeto.

Por fim, nos colocamos a disposição para otimização do fluxo quanto ao envio do cálculo atuarial para o ano de 2024, e entendemos que as propostas apresentadas neste momento, serão levadas para discussão.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

JOÃO PAULO DA SILVA

João Paulo da S**ilva** Presidente do IPSM

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais